

Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 02
Proc 533/23

PROJETO DE LEI N° 006 /2023.

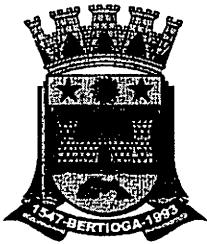
“INSTITUI O PROGRAMA ‘NOVEMBRO ROXO’ NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, DESTINADO A DESENVOLVER AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DE PREVENIR O PARTO PREMATURO E RESSALTAR OS CUIDADOS PARA UMA GESTAÇÃO SEGURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º Será realizado no mês de novembro, atividades e mobilizações direcionadas ao enfrentamento do parto prematuro, com foco na prevenção do nascimento antecipado e na conscientização sobre os riscos envolvidos, bem como na assistência, proteção e promoção dos direitos dos bebês prematuros e suas famílias, no contexto do chamado “Novembro Roxo”.

Art. 2º Durante o mês de novembro, mediante a participação direta e de acordo com os parâmetros definidos pelos gestores, serão desenvolvidas ações de modo integrado entre os Poderes municipais, em parceria com entidades públicas e privadas, como forma de contribuir para a resposta à epidemia de prematuridade, incluindo, dentre outras ações:

I – iluminação de prédios públicos com luzes de cor roxa;

II – promoção de palestras e atividades educativas;



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 03

Proc 533/23

III – veiculação de campanhas de mídia;

IV – realização de eventos;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 21 de novembro de 2023.


Vereadora
Renata
Barreiro

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

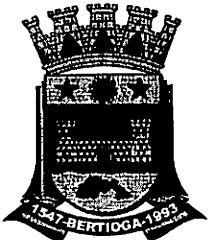
Protocolo 1183

Data 22 11 2023

Hora 09:45

Funcionário Jaime

~~Adm. Adilson Listoa Sábino~~
~~Dirutor - Dep. Administração~~



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 04

Proc 533/23

JUSTIFICATIVA

Novembro Roxo é o mês internacional de conscientização sobre a prematuridade. O mote da campanha deste ano de 2023 é “**Pequenas ações, GRANDE IMPACTO: contato pele a pele imediato para todos os bebês, em todos os lugares.**” A prematuridade é uma questão de saúde pública e atinge 15 milhões de crianças todos os anos pelo mundo: Segundo o Ministério da Saúde, no Brasil, cerca de 340 mil bebês nascem prematuros todo ano, o equivalente a 931 por dia ou 6 prematuros a cada 10 minutos. Mais de 12% dos nascimentos no país acontecem antes da gestação completar 37 semanas, o dobro do índice de países europeus. São considerados prematuros ou pré-termos os bebês que nascem antes de 37 semanas de gestação. O Projeto de Lei apresentado visa a criação de ações educativas e divulgação deste tema com o intuito de auxiliar na redução dos partos prematuros evitáveis e equidade no acesso à Saúde e justiça social para os prematuros e suas famílias e da prevenção da prematuridade, que se inicia antes mesmo da gestação, com o planejamento familiar, seguido do acompanhamento pré-natal adequado, um parto seguro, de qualidade e humanizado, sem impacto para a saúde da mulher e do recém-nascido.

Diante do exposto, na certeza de contar com o apoio de todos os Vereadores e pela relevância do tema leva ao plenário para a apreciação e aprovação do referido projeto de Lei.

Vereadora
Renata Barreiro